



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 031/2023 - Processo nº 048/2023, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de filtro de óleo para o motor para a manutenção do veículo Chevrolet ONIX placa JBF3A23 da Secretaria Municipal de Educação contratada a empresa **SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 288, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.350.656/0001-22. O valor total da aquisição é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).



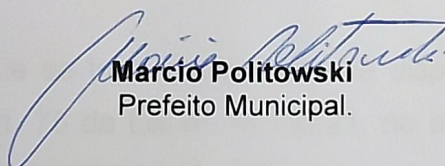
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de filtro de óleo para o motor para a manutenção do veículo Chevrolet ONIX placa JBF3A23 da Secretaria Municipal de Educação contratada a empresa **SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 288, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.350.656/0001-22. O valor total da aquisição é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Sete de Setembro/RS, 25 de janeiro de 2023.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro

PROCESSO nº 48/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Exmo. Sr. Prefeito!

O presente processo trata da aquisição de filtro de óleo para o motor para manutenção do veículo Chevrolet ONIX placa JBF3A23 da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise a documentação, denota-se que o valor da contratação encontra-se dentro dos limites da dispensa de licitação, estabelecidos na Lei de Licitações, podendo a aquisição ser efetuada mediante processo de dispensa.

Entendemos que se trata de hipótese de dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no entanto deverá ser observado recurso orçamentário e gastos já realizados com o mesmo objeto.

Sete de Setembro/RS, 25 de janeiro de 2023.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Assessoria Jurídica